



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO– INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS CURSO DE MESTRADO

EDITAL FLUXO CONTÍNUO 01 - MESTRADO (INGRESSO 2023/01)

O Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 09 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023 estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Curso de Mestrado, para turma com início no primeiro semestre de 2023.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas inicialmente 11 vagas para o Curso de Mestrado, destinadas aos portadores de diplomas nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias, obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). Destas 11 (onze) vagas, 30% do total (3 - três) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 12% (doze por cento) das vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 12% (doze por cento) das vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 6% (seis por cento) das vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo preenchimento das inscrições nos 30% das vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III.1. O candidato deverá, no período de 09 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição em formulário próprio (disponibilizado no site - www.pgbiologia.uerj.br);
- b) Enviar para o e-mail pgb.selecao@gmail.com, em uma única mensagem, a documentação solicitada no item III.2 deste edital.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências: Av. 28 de setembro, 87 Fds, 4º Andar - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-030. Contatos: Tel.:(021) 2868-8034 – pgb.secretaria@gmail.com;

- b.1) Enviar para o e-mail pgb.selecao@gmail.com a ficha de inscrição digitalizada e assinada;
- b.2) Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail pgb.selecao@gmail.com cópia digitalizada frente e verso do diploma da Graduação e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil. Documentos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa dispensam tradução, documentos em outros idiomas deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- b.3) Os candidatos brasileiros deverão enviar para o e-mail pgb.selecao@gmail.com cópia digitalizada frente e verso do diploma da Graduação e histórico escolar. Documentos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa dispensam tradução, documentos em outros idiomas deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- c) O processo seletivo estabelecido neste Edital ocorrerá em sua totalidade de modo online usando plataformas de Videoconferência como Zoom, Google Meet ou similares; bem como programas como o Microsoft Word, Microsoft PowerPoint ou similares. Ao se inscrever o candidato toma ciência e confirma que poderá participar dos exames usando computador, programas e internet por recursos próprios.

- d) Os candidatos que pleitearem as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar a opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Carta de aceite do orientador, previamente credenciado pelo Programa de Pós-graduação em Biociências, original devidamente assinada, em PDF;
- b) Cópia digitalizada do pré-projeto de dissertação, elaborado com no máximo 03 (três) páginas incluindo a bibliografia, em PDF;
- c) Foto colorida, de data recente – com fundo branco, em PDF;
- d) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e nem Carteiras de Identificação Funcional), em PDF;
- e) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da Graduação, em PDF;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar final do curso da Graduação com todos os registros feitos (conste a data da colação de grau), em PDF;

f.1) O candidato cujo diploma e/ou Histórico escolar final do curso de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderá fazê-la, desde que, com o orientador, assuma o compromisso de apresentar a declaração de colação de grau na secretaria do PPGB em até 90 dias corridos, a contar da data da convocação para a matrícula. O aluno deve assinar o termo de compromisso e este deverá ser anexado aos documentos que deverão ser enviados para o e-mail pgb.selecao@gmail.com no ato da inscrição, em formato PDF;

- g) Cópia digitalizada do próprio Currículo Lattes resumido, em PDF;
- h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:

h.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição do candidato somente será confirmada após a verificação do envio da documentação requerida no item III.2 para o e-mail pgb.selecao@gmail.com e da pertinência temática do projeto submetido com uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGB.

- b) O resultado da inscrição será enviado para o e-mail do candidato e divulgado pela Secretaria do Programa, no site www.pgbiologia.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição ACEITA ou inscrição NÃO ACEITA.
b.1 A inscrição de aluno do PPGB para o mesmo grau já em curso será indeferida, NÃO ACEITA.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) O Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 03:00 horas, consistirá na interpretação de um texto científico, com perguntas em inglês ou em português, que deverão ser respondidas em inglês ou em português (a depender do solicitado na questão), além disso, no exame poderá constar um texto em português que deverá ser traduzido para o inglês (e/ou vice-versa).
 - a.1 Será considerado aprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), recebendo a menção “APTO”;
 - a.2 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, 7,0 (sete), no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estarão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- b) Os candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 03:00 horas. O Exame de Proficiência em Língua Portuguesa consistirá na interpretação de um texto científico com perguntas em português que poderão ser respondidas em português ou inglês.
 - b.1 Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), recebendo a menção “APTO”;
 - b.2 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, 7,0 (sete), no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa estarão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- c) Avaliação do Curriculum Vitae do candidato, que deverá estar devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (caráter classificatório);
- d) Avaliação do Projeto e Arguição do Candidato (caráter classificatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Existindo vaga disponível no curso, será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos no item III.2 e ser aprovado na análise de pertinência temática do projeto;
- b) Será considerado aprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (observando-se as regras do item IV.1.a);
- c) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (observando-se as regras do item IV.1.b);
- d) O Curriculum Vitae do candidato receberá um conceito de 0,0 (zero) a 10,0(dez).
- e) À arguição do candidato será atribuída um conceito de 0,0 (zero) a 10,0(dez).

- f) Dos resultados das etapas IV.1."c, d" será extraída média ponderada final obtida pelo candidato, a partir das notas do Curriculum Vitae do candidato (peso 1), avaliação do projeto e da arguição do candidato (peso 4).
- f.1 A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete).
- g) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
1. O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei Estadual Nº 8469/2019 DE 15/07/2019);
 2. o candidato que for mais idoso (art.27 da Lei 10.741/2003);
 3. Maior nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais;
 4. Maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
 5. Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
 6. Maior nota obtida na arguição;
- h) A aprovação dos candidatos será divulgada indicando a média final obtida pelo candidato.
- h.1 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado/classificado.

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.
- c) Para os candidatos convocados para a matrícula que se valerem da hipótese do item III.2.f.1 se inicia o prazo de 90 dias para a apresentação da declaração de colação de grau, mantendo-se exigência da apresentação dos demais documentos previstos no item III.2.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação serão estabelecidas pela Coordenação do Programa por meio de procedimento junto a Secretaria.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES:

Data: de 09 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023;

Pelo E-mail: pgb.selecao@gmail.com

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: em até 7 dias úteis do término das inscrições.

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Online: Por videoconferência.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: em até 7 dias úteis após a avaliação;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Horário: 10:00 às 13:00 horas

Online: Por videoconferência.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: em até 7 dias úteis após a avaliação;

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DAS ARGUIÇÕES SOBRE PROJETOS DE DISSERTAÇÃO:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 13 de fevereiro de 2023.

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 14/02/2023 – 16/02/2023

Pelo e-mail: pgb.selecao@gmail.com

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 20/03/2023

Site: www.pgbiologia.uerj.br.

RESULTADO FINAL:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Site: www.pgbiologia.uerj.br

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Site: www.pgbiologia.uerj.br

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Site: www.pgbiologia.uerj.br

MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: será determinada pela Comissão de Seleção

Pelo e-mail: pgb.selecao@gmail.com

VIII - CONCESSÃO DE BOLSAS:

Não existe correlação entre o ingresso no Programa e concessão de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsas, serão observados os critérios determinados pelas agências, bem como a avaliação dos seguintes itens, pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências: (i) classificação do candidato no processo seletivo; (ii) histórico do orientador no Programa (publicações com participação discente; tempo médio de titulação de seus alunos, número de alunos orientados; alunos desistentes); (iii) Curriculum vitae do candidato.

O Programa de Pós-Graduação em Biociências está estruturado, preferencialmente, para alunos que possam acompanhar seus cursos em regime de tempo integral, não sendo admitido o acúmulo de bolsa de mestrado com vínculos empregatícios de qualquer natureza. Alunos matriculados no Mestrado que possuam vínculos empregatícios ou adquiram vínculos empregatícios após o início do curso não terão prioridade para receberem bolsas.

Todas as concessões de bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer momento, conforme disposto no Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica/PROEX-CAPES (Portaria n.º 034, de 30 de maio 2006), em função dos seguintes fatores: (i) insuficiência de desempenho acadêmico do bolsista; (ii) alterações da situação financeiro-orçamentária do programa de pós-graduação; (iii) modificação da situação socioeconômica do bolsista; (iv) omissão, pelo bolsista, da aquisição de vínculos empregatícios não conformes ao disposto pelas agências de fomento pertinentes.

IX - DOS RECURSOS:

O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recursos em todas as fases do certame (item V. a, b, c, f). Com exceção dos prazos assentados para análise da documentação comprobatória do sistema de cotas e o respectivo recurso definido no calendário deste edital, os resultados serão comunicados ao candidato em prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pgb.selecao@gmail.com com a descrição do assunto "nome do respectivo candidato/recurso".

- a) Uma vez iniciado o exame online, se verificada queda na conexão, o candidato terá direito a solicitar uma segunda tentativa do exame afetado pela falha.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
1. Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 2. Aumentar número de vagas antes do resultado final;
 3. Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 4. Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) O processo seletivo estabelecido neste Edital ocorrerá em sua totalidade de modo online. Ao se inscrever o candidato toma ciência e confirma que poderá participar dos exames usando computador e internet por recursos próprios.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/1º semestre.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências.
- g) Este edital poderá iniciar mais de um processo avaliativo na media que os candidatos forem concluindo o processo de inscrição.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

ENDEREÇO PARA CONTATO– Av. 28 de setembro, 87 Fds, 4º Andar - Vila Isabel Rio de Janeiro
- RJ - CEP 20551-030 Tel.:(021) 2868-8034 - pgb.secretaria@gmail.com ;
pgb.selecao@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail pgb.selecao@gmail.com, em uma única mensagem identificada com nome completo do candidato, e o respectivo CPF, a documentação solicitada. Todos os documentos e formulários devem ser entregues no formato “PDF”, individualizados e identificados.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail pgb.selecao@gmail.com, em uma única mensagem identificada com nome completo do candidato, e o respectivo CPF, a documentação solicitada.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário para o e-mail pgb.selecao@gmail.com, em uma única mensagem identificada com nome completo do candidato, e o respectivo CPF, a documentação solicitada. Todos os documentos e formulários devem ser entregues no formato “PDF”, individualizados e identificados.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

- Caso seja verificada pendência na documentação, o candidato terá 3 dias corridos, a contatar a comunicação, para sanar a questão enviando os documentos para o e-mail pgb.selecao@gmail.com . Todos os documentos e formulários devem ser entregues no formato "PDF", individualizados e identificados.

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

NãoS caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____ estou ciente e concordo que a inscrição para o processo seletivo do EDITAL 01 - MESTRADO (INGRESSO 2023/1) do PPGB bem como a decorrente matrícula no curso de Pós-Graduação em Biociências da UERJ está condicionada à apresentação da **Declaração de Colação de Grau na secretaria do PPGB** em até 90 dias corridos, a contar da data da convocação para a matrícula, prazo improrrogável.

Candidatos que façam uso desta excepcionalidade permanecerão sem o número de matrícula e não estarão aptos a percepção de Bolsa (de qualquer modalidade) pelo PPGB enquanto não apresentarem a **Declaração de Colação de Grau**.

O descumprimento deste compromisso implicará na automaticamente exclusão do processo seletivo e desqualificação para matrícula.

UERJ, em _____ de _____ de 20_____.

Assinatura (candidato): _____.

ATENÇÃO: A Declaração de Colação de Grau deverá ser apresentada com cópia, xérox, acompanhada da original, para fins de conferência/arquivamento.